



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
CARLOS CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
PARA A SUSTENTABILIDADE - CCTS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS
MATERIAIS – PPGCM-So**

Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga
Telefone: (15) 3229-5941
CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil
ppgcm@ufscar.br / www.ppgcm.ufscar.br



Norma Complementar nº 04/14.

Normas para Critérios de Descredenciamento de Docentes do PPGCM

A 139ª CPGCM, de 13/06/2022, deliberou a alteração da Norma Complementar 04/14

CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

I - CREDENCIAMENTO

Os pedidos de credenciamento de novos docentes serão avaliados pela CPGCM-So, segundo os seguintes critérios:

1. Produção científica

Produção Qualificada Anual (PQA) superior ou igual a 1,0 (um) nos últimos 12 (doze) meses ou de 2,0 (dois) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a equação abaixo:

$$PQA = [1A1 + 0,9A2 + 0,7B1 + 0,5B2 + 1PL + 0,7 PC]$$

A1, A2, B1 e B2 - Qualis Capes mais recente dos periódicos na área de materiais (Área 47: Materiais).

PL - Patente Licenciada

PC - Patente Concedida

Obs: Casos excepcionais serão avaliados na Comissão de Pós-Graduação - CPGCM-So.

2. Projeto

Projeto de pesquisa em andamento cadastrado no curriculum lattes. Casos omissos serão avaliados pelo CPGCM-So.

3. Documentação

Os documentos comprobatórios dos itens 1 e 2 deverão ser entregues na secretaria do PPGCM-So acompanhados de:

- Ofício à CPGCM-So solicitando o credenciamento no Programa;
- Currículo lattes atualizado;
- Justificativa da aderência das linhas de pesquisa do pesquisador às áreas de concentração do Programa.

Obs: O credenciamento será efetivado após a ocorrência de matrícula de um pós-graduando regular sob sua orientação.

II – DESCREDENCIAMENTO

A avaliação de desempenho dos docentes do Programa será realizada anualmente em data pré-determinada, informada com antecedência e com ampla divulgação dos critérios para todos os docentes.

Os critérios e procedimentos para o descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores buscam aumentar o rigor na avaliação com o objetivo de melhorar os indicadores do programa na avaliação quadrienal.

O descredenciamento dos docentes será avaliado pela CPGCM-So, observando a ocorrência de ao menos **1 (um)** dos seguintes critérios abaixo:

1. Docente **não ministrar** disciplina(s) no programa por mais de **2 (dois) anos**, salvo licença saúde/gestante e afastamentos oficiais;

2. Docente que **não ofertar vagas de orientação** por **2 (dois) processos seletivos** consecutivos no programa; (deverá ser advertido pelo programa antes do processo seletivo seguinte. Se persistir a situação até o próximo processo seletivo, o docente será desligado automaticamente da categoria a qual faz parte);

Obs: Casos excepcionais serão avaliados na Comissão de Pós-Graduação - CPGCM-So.

3. **Produção Científica:** **Não atingir** a média simples de Produção Qualificada Anual (PQA) igual ou superior a **1 (um)** para todos os docentes que atuaram no intervalo do quadriênio de avaliação da Capes. Todos os docentes do programa serão avaliados anualmente de acordo com a equação do item 1 até a próxima avaliação quadrienal da Capes, devendo atingir uma PQA igual ou superior a **1 (um)**. Deve-se observar a obrigatoriedade da participação de pós-graduandos do PPGCM-So em ao menos uma das produções (artigos ou patentes).
4. **Projeto de Pesquisa:** possuir pelo menos **1 (um) projeto de pesquisa como coordenador** cadastrado no curriculum lattes nos últimos 48 meses.